



PROJETO DE LEI

**Altera o parágrafo único do art. 6º da
Lei nº 15.049, de 10 de janeiro de 2025.**

**Projeto nº 113/2025, de autoria da
Vereadora Kátia Franco.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 15.049, de 10 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 1999: "Coordenadora Arquidiocesana do Apostolado da Oração".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 2 de junho de 2025.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

João Wagner de Siqueira Antoniol
1º Secretário

